



Processo nº 00207/2023

Parecer nº 341/2023 CEC/RS

*Projeto “PROJETO TEATRO DE
NATAL 2023 - LUZES DO DEUS MENINO 2023” .*

QUESITO	NOTA
Dimensão simbólica	4
3 Conceituação temática	2
2 Originalidade e inovação estética	2
Dimensão cidadã	3
3 Pluralidade, acessibilidade e inclusão	1
2 Democratização do acesso / gratuidade	2
Dimensão econômica	2,5
3 Distribuição dos valores	1,5
2 Investimento local / próprio	1
3 Relevância	3
3 Oportunidade	2,5
3 Viabilidade	2
5 Nota de Prioridade	3,67



Um projeto que afirma e reafirma a não participação do poder público municipal, tem sua viabilidade comprometida uma vez que o projeto é em uma praça pública e não conta sequer com a anuência da secretaria de Cultura municipal ou prefeitura, correndo risco de ter-lhe negado o direito de manifestação cultural em via pública, seja por autoridade do chefe do executivo, seja por força maior alheio a vontade do proponente, por exemplo calendário oficial do município. Penso que o proponente teria que falar mais em dimensão simbólica como ocorrerá a produção do espetáculo, valorizando o processo de construção coletivo, comunitária, relatando o processo de formação oficinas e ensaios, iria enriquecer o projeto.

Em conclusão, o projeto “**PROJETO TEATRO DE NATAL 2023 - LUZES DO DEUS MENINO 2023**” não foi recomendado a concorrer aos recursos disponíveis na priorização mensal.

Porto Alegre, 11 de maio de 2023.